



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/5

Mural Eletrônico – 2018-078.doc – 05/06/2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Protocolo nº 22145/2018

Requerente: Roberta Casali Bahia Damis – OAB/BA 12.817

Trata-se de pedido de licença, pelo prazo de 120 dias, da função de Conselheira da OAB, em razão de atividades profissionais.

Em face do exposto, defiro como pede, com efeitos retroativos à data do requerimento. Publique-se.

Salvador, 5 de junho de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Edital nº 028/2018

Suspensão do Exercício da Advocacia

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 3039/2007, a Primeira Turma-TED da Seccional, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado **ALBERTO ISAIAS CARDOSO DE OLIVEIRA OAB/BA 6177**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 06 (seis) meses, perdurando até a devolução do valor retido, devidamente corrigido e com juros de mora a partir do levantamento, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, c/c art. 37,I, §§ 1º, 2º, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, os documentos de identificação profissional, (art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/5

Mural Eletrônico – 2018-078.doc – 05/06/2018

SSA, 15/05/2018.

Simone Neri
Conselheira Distribuidora

Edital nº 029/2018-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 35.984/2008 a Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão já transitada em julgado, aplicou ao advogado **DIONISIO JOSÉ NOVAES (OAB-BA 10.845)** pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXIII, c/c art. 35, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, extensiva até o pagamento das anuidades devidas, corrigidas monetariamente e acrescida de juros legais, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua Carteira de Identidade profissional (artigo 74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 24/05/2018

SIMONE NERI
Conselheira Distribuidora OAB/BA

Edital nº 030/2018-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 7961/2011 a Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão já transitada em julgado, aplicou ao advogado **JOSÉ SOBRAL DE OLIVEIRA (OAB-BA 10.623)** pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXIII, c/c art. 35, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, extensiva até o pagamento das anuidades devidas, corrigidas monetariamente e acrescida de juros legais, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional a sua



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/5

Mural Eletrônico – 2018-078.doc – 05/06/2018

Carteira de Identidade profissional (artigo 74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 24/05/2018

Simone Neri
Conselheira Distribuidora

Edital nº 031/2018-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos dos Processos nº 7054/2011 a **Primeira Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisões já transitadas em julgado, aplicou à advogada **NEIDE MARIA DO NASCIMENTO (OAB/BA 6832)**, pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXIII, c/c art. 35, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, extensiva até o pagamento das anuidades devidas, corrigidas monetariamente e acrescida de juros legais, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, a Carteira de Identidade profissional (artigo 74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 24/05/2018

Simone Neri
Conselheira Distribuidora

Edital nº 032/2018-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos dos Processos nº 11.925/2011 a **Segunda Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisões já transitadas em julgado, aplicou ao advogado **LUCIANO LIMA QUEIROZ (OAB/BA 9034)**, pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração tipificada no art. 34, inciso XXIII, c/c art. 35, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, extensiva até o pagamento das anuidades devidas, corrigidas monetariamente e acrescida de juros legais, nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.906/94, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 4/5

Mural Eletrônico – 2018-078.doc – 05/06/2018

48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional, a Carteira de Identidade profissional (artigo 74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 24/05/2018

Simone Neri
Conselheira Distribuidora

Edital nº 033/2018-S

Suspensão do Exercício da Advocacia

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo nº 24.807/2011, a Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em decisão transitada em julgado, aplicou a advogada **NAISE HABIB LANTYER DE ARAUJO, inscrito sob nº 12.873**, a pena de **SUSPENSÃO** do exercício da advocacia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa pecuniária de 03(três) anuidades, por infração tipificada no art. 34, inciso XXII c/c art. 37, I, § 1º e art. 39, EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria do Conselho Pleno desta Seccional os documentos de identificação profissional,(art.74, da Lei 8.906/94). Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 15/05/2018.

Simone Neri
Conselheira Distribuidora

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 035/2018–SI

O SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional:
A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal): Agnaldo Alisson Azevedo Alves Cruz, Ailson dos Santos, Alessandra Zamilute Paiva Rodrigues, Alessandro Alves de Sousa, Aline Prates Pereira, Ana Karolyne Andrade Silva, Andressa Pinto Coelho, Arley Cavalcante de Oliveira, Bárbara Pires Feitosa Mendes Lima, Bárbara Schramm Barbosa, Bianca Fiel Moreira, Camilla Oliveira dos Santos Boges, Candice Maracaja Ramos Pedrosa, Carlos Ayrton dos Santos Cordeiro, Caroline dos Santos Bulhões,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 5/5

Mural Eletrônico – 2018-078.doc – 05/06/2018

Caroline Ferreira Gomes de Souza, Caroline Oliveira de Magalhaes, Clara Janaina dos Santos, Clara Meira Costa Sampaio, Cledilla Naara Cacique Rocha, Daniella de Andrade Santana, Davi Oliveira Sampaio, Débora Carlos de Moraes, Diego Guimarães Camargo, Eduardo Santos Sales, Emile Lima Oliveira, Erica da Silva França, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, Flavia Miele Alves de Jesus, Gabriela Santos Povia, Georgina Costa de Castro, Henrique Leite Vasconcelos Nunes, Icaro Moraes da Silva Oliveira, Ilana Gabriela Mota da Silva, João Luiz Resende Lamego, Joelma Souza Almeida, Jose Helio Nascimento, Juarez Oliveira Carneiro, Karine Duarte e Silva, Karine Pizzani Miranda, Leandro Borges Souza Magalhães, Letícia Laranjeira Bernardes, Lucas Alem Martins, Marcos Wellber Pereira da Silva, Maria Lucia Castro Penas Seara de Britto, Maria Vanessa de Carvalho Sousa, Mateus Reissurreição da Silva, Mauricio Dantas Santa Rosa, Mauricio de Nantes Ramos, Mônica Tereza Conceição Figueiroa, Naiaringred Helena Gomes do Lago Ribas, Nailane Lacerda Oliveira de Melo, Raisal Tácia Farias de Santana, Rogério Figueiredo Oliveira, Ronaldo Nunes Ferreira, Tabata Cruz de Jesus, Tamires Batista de Santana, Thaynan Araújo Lucas, Thamyris Rodrigues de Matos Souza, Wellington Carneiro Guimarães, Wilgo de Jesus Carvalho **B) Como ADVOGADOS (Inscrição Suplementar):** Alexsandro Otavio de Queiroz, Bárbara Briza Bandeira Sabino, Icaro de Souza Nogueira, Quecia Jaqueline de Jesus Montino, Larissa Oliveira da Franca de Souza, Ricardo Martins Gonçalves **C) Como ADVOGADOS (Inscrição Por Transferência):** Jaercio Cruz Pereira; Tatiana Martins de Oliveira, Vinicius Bernardo de Souza Santos **D) Como ESTAGIÁRIOS:** Andréia Sales Costa Pereira, Antonio Jose Santos da Silva, Carlos Augusto de Santana Junior, Carlos Henrique de Jesus Santos, Darci Maria de Oliveira Farias, David de Oliveira Santos, Joana Caroline Rabelo Gaspar, Juçara Gonçalves Reis, Leo Francisco Barbosa de Carvalho, Manuella Ferreira Benevides de Andrade, Marisete dos Santos Lima, Natali dos Santos Silva, Roberto Nunes de Souza, Vilamaria Pereira Gonçalves Silva de Jesus, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Carlos Medauar Reis
Secretário-Geral